



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001, DE 27 DE JANEIRO DE 2010.

“Modifica Disposições do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - São introduzidas alterações modificativas em dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, na forma como segue:

Art. 2º - O artigo 76 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.76 – As sessões da Câmara serão Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e Comemorativas e obedecerão os seguintes princípios:

- I- Deverão ser realizadas sempre no recinto designado para tal, em sua sede;**
- II- Poderão, entretanto, as sessões, serem realizadas fora de seu recinto habitual e de sua sede sempre que a Mesa Diretora assim decidir, por maioria.**
- III- Todas as sessões serão públicas, salvo quando por determinação da maioria dos membros da casa em razão de motivo relevante.**

Art. 3º - O artigo 77 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da vigência desta Resolução, passarão a realizar-se sempre na primeira e terceira terça-feira de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O horário de início das Sessões será às dezessete horas e trinta minutos (17: 30 hs), permanecendo inalteradas todas as demais normas atinentes a matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA

“Arvorezinha, Capital Nacional da Erva-Mate e do Melhor Chimarrão”

Parágrafo Segundo – Durante o horário brasileiro de verão estabelecido pelo Governo Federal, as Sessões Ordinárias serão realizadas às dezoito horas e trinta minutos (19:00 hs.).”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, aos 27 dias do mês de janeiro de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Vereador Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2010

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

Em última instância, os Vereadores, após eleitos, representam toda a população do município independentemente do local onde residem e como representantes políticos dos eleitores manifestam-se em seus nomes.

Numa época em que tantas desconfianças pesam sobre a classe política brasileira, cabe a nós fazermos nossa parte agindo com o máximo de transparência perante os eleitores e aos cidadãos em geral.

Sabemos que as publicações legais tem sido religiosamente cumpridas e que será criado um Site do Poder Legislativo onde se buscará transmitir as atividades dos edis com a maior clareza possível.

Entretanto, porque conhecemos perfeitamente bem o território de nossa jurisdição, sabemos que a esmagadora maioria não tem acesso nem às publicações legais e nem os meios eletrônicos de informação.

É certo que é praticamente impossível que as pessoas residentes nas comunidades distantes compareçam às sessões do Legislativo para verificar o que seus vereadores estão fazendo, de que forma os estão representando.

Desta forma, nada mais justo, que os vereadores, dentro das possibilidades, num ato de desprendimento, retornem às comunidades onde foram buscar seus votos, para prestar-lhes um mínimo de satisfação, possibilitando que todos possam presenciar os trabalhos da casa do povo e deles participar diretamente.

Com relação a mudança da data, possibilitará que os jornais contratados pela Câmara possam divulgar as matérias de interesse coletivo na mesma semana em que forem realizadas as sessões.

É certo que uma vez aprovada a presente Resolução nossa casa legislativa estará dando uma demonstração de como se pode praticar a democracia com um máximo de transparência e respeito ao cidadão.

Atenciosamente,

RENI GUERINI MAIA
Vereador Presidente